



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Quinta-feira • 3 de Setembro de 2020 • Ano V • Nº 1065

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **I Termo Aditivo ao Contrato nº 0319/2020** - Associação Altitude Ambiental Chapada Diamantina.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Edwilson Oliveira Marques / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: COXRN1DL3COWBFOJVO7WWA

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.673.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0319/2020

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ/BA E A PESSOA JURÍDICA ASSOCIAÇÃO ALTITUDE AMBIENTAL CHAPADA DIAMANTINA..

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 12.097.818/0001-53, sito à Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Piatã, Senhora JUCIMEIRE AZEVEDO SILVA MATOS,, residente à Rua Cel. José Xavier, s/n, Centro, neste município de Piatã/Ba, CPF n.º 813.553.005-68, doravante denominado **CONTRATANTE, ASSOCIAÇÃO ALTITUDE AMBIENTAL CHAPADA DIAMANTINA**, pessoa jurídica, CNPJ 17.466.371/0001-66, situado à Av. Castro Alves, centro, Piatã - BA, aqui representado pelo seu titular, o(a) Sr(a). **LINDOLFO RICARDO XAVIER PINA**, brasileiro, portador(a) do CPF 689.273.475-87 e RG 0710365632, residente e domiciliado(a) na Praça Izidro Viana, 101, Centro, Piatã - BA, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **I TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0319/2020**, Regido pelas seguintes Clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS VALORES GLOBAIS:

Alterar a cláusula 08.1 do referido contrato, com fulcro no art. 65,§ 1º da Lei 8.666, alterar o valor do contrato em mais 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais), equivalente 25%. (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116





Piatã - Bahia, 03 de agosto de 2020.


JUCIMEIRE AZEVEDO SILVA MATOS
Fundo Municipal de Saúde
Contratante


LINDOLFO RICARDO XAVIER PINA
Associação Altitude Ambiental Chapada Diamantina

TESTEMUNHAS:

01 -  LEANDRO DE S. FERREIRA 02 -  WILSON SOARES
CPF: 914.174.575-20
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
RC - 2.733.621-98
CPF - 375.008.345-49



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO ALTITUDE AMBIENTAL DA CHAPADA DIAMANTINA
CNPJ: 17.466.371/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:09:56 do dia 20/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2020.

Código de controle da certidão: **A679.C6D4.40FD.5D00**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

26/08/2020

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.466.371/0001-66

Razão Social: ASSOCIACAO ALTITUDE AMBIENTAL DA CHAPADA DIAMANTINA

Endereço: AV CASTRO ALVES SN / CENTRO / PIATA / BA / 46765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2020 a 18/09/2020

Certificação Número: 2020082004493798577931

Informação obtida em 26/08/2020 09:12:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO ALTITUDE AMBIENTAL DA CHAPADA DIAMANTINA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.466.371/0001-66
Certidão nº: 20915910/2020
Expedição: 26/08/2020, às 09:15:42
Validade: 21/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO ALTITUDE AMBIENTAL DA CHAPADA DIAMANTINA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.466.371/0001-66, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 26/08/2020 09:13

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202401516

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	17.446.371/0001-66

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/08/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.